



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL nº 01/2024

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÉRIES INICIAIS

Prefeito Municipal de Humaitá, Paulo Antonio Schwade, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 3410/2024 para desempenhar a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** com atuação junto à **Secretaria Municipal de Educação**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de lei municipal, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo e títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração**.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site do município humaita.rs.gov.br, podendo ser também disponibilizado em outras páginas da internet.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS**.

Função	Vagas	Horas semanais	Vencimentos RS atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade
Professor de Educação Infantil	01	20h	R\$ 2.141,81	Curso normal na modalidade de magistério, com idade mínima de 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

2.2 Além do vencimento o contratado fara jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida João Pessoa nº 414, Centro, Humaitá - RS, no período compreendido entre os dias 27 e 28 de junho de 2024 das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas

3.5. Junto a Inscrição, o candidato deverá juntar as cópias de seus documentos de identificação, bem como os certificados, atestados e declarações que comprovem os títulos indicados para a pontuação.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição, os quais serão conferidos por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração responsável pelo recebimento da documentação.

4.3 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que , por força da Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRE, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no site e mural do município, no prazo de 01 dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a classificação provisória.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que aparem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, poderá ser reconsiderado a decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de Inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia após a decisão dos recursos.

6. DA SELEÇÃO: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS — PONTUAÇÃO

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS

6.1. Análise de Currículo e Títulos

Especificações	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PO TUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificados, atestados, declarações de cursos, simpósios e ou formação continuada de até 60 horas	10 pontos (até o máximo de 05 títulos)	50 pontos
II — Tempo de experiência profissional no exercício do cargo da área de Professor.	05 pontos por semestre completo até o máximo de 06 semestres.	30 pontos
III — Curso de Especialização na área de Educação.(pós, mestrado e doutorado)	10 pontos (até o máximo de 02 títulos)	20 pontos

6.2 Conforme a tabela, a pontuação máxima de cada candidato é de 100 pontos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação e pontuação provisórias dos candidatos, e cabível recurso endereçado ao Prefeito Municipal, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DOS CRITERIOS DE DESEMPATES

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.2 Maior Idade

8.3 Sorteio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o *resultado* final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para o prazo de 2 dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.3 Ter idade mínima de 18 anos;

10.4 Apresentar atestado *medico*, no sentido *de gozar de* boa saúde física e mental;

10.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.

10.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo temporemanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada para tal.

HUMAITÁ RS, 26 de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS

Inscrição n.º: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

RG n.º: _____

CPF n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Outro telefone para contato: _____

Humaitá - RS, _____ de Junho de 2024

Assinatura: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESCREVER E ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME: _____

TÍTULOS	QUANTIDADE	DESCREVER O TÍTULO	PONTOS
I — Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área de Educação de até 60 horas e concluído até a data de lançamento do edital.			
II — Tempo de experiência profissional no exercício do Cargo de Professor (05 pontos por semestre completo até o máximo de 06 semestres)			
III — Curso normal na área de educação (concluídos até a data de lançamento do edital).			

HUMAITÁ _____ de Junho de 2024.

Assinatura do candidato: _____